



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, torna público para o conhecimento dos interessados e por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decretos Municipais nº 048 e 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

HORARIO DE BRASILIA

- Início Acolhimento das propostas:

19/05/2017 às 08h00min

- Abertura da sessão:

23/05/2017 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

23/05/2017 às 09h00min

- Local:

www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado”

- Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- Impugnação/Remessa de Documentos:

Impugnação: Devidamente protocolada no setor de protocolo junto à Prefeitura Municipal

Correio: [PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT](#)

[A/C SETOR DE LICITAÇÕES](#)

[AVENIDA BRASIL, N º 2.000, BELA VISTA, PALÁCIO ARAGUAIA](#)

[VILA RICA / MT](#)

[CEP: 78.645-000](#)



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:



A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5 Sociedade Cooperativa.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela portaria nº 012/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Coordenar o processo licitatório;

B. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

C. Conduzir a sessão pública na internet;

D. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

E. Dirigir a etapa de lances;

F. Desclassificar propostas indicando os motivos;

G. Verificar e julgar as condições de habilitação;

H. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

I. Indicar o vencedor do certame;

J. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

K. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

L. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E-

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.



7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- PARTICIPAÇÃO-

7.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.8.1 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.8.2 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.8.3 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.9 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo 4 do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.10 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.11 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.12 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.13 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.15 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.17 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.16, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.18 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.19.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



7.19.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.19.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.18, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 bem como a lei complementar 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

- ABERTURA-

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 - preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não **identificará os autores dos lances registrados**.

7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será verificada por meio dos documentos relacionados no Anexo 4, avaliado na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no subitem 1.5 do Anexo 4 deste Edital.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.



7.43 – A empresa que não mantiver sua proposta ofertada na sala de disputa ou que solicitar desclassificação por erro de digitação ou por falta de documentação, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) meses.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço por lote**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2 - A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a PROPONENTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO POR LOTE, segundo o Modelo de Proposta constante no **Anexo 3 deste Edital**.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade **do preço unitário e total em relação ao Anexo 7**.

8.4 - A PROPONENTE deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade,



comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a união enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato;
- B. Não manter as condições de habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - a multa deverá ser recolhida na gerência de tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução



contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

13.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



13.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

13.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

13.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

13.8 - As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

13.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

13.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

13.12 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

13.13 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III** - Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO IV** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO V** - Modelo Declarações.
- ANEXO VI** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VII** - Preço Máximo Unitário e Total.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Vila Rica/MT, 08 de Maio de 2017.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Educação, Finanças, Cultura Desporto e Lazer, Obras, Ação Social e Saúde.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento serão as constantes no anexo 07 deste edital.

1.5. As quantidades referidas no anexo 07 são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

1.7. O **valor máximo unitário e as especificações** do objeto em questão constam no **Anexo 7** do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

2.4 - Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.

2.5 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

2.6 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.



2.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624, no horário das 07h30min às 13h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4.1 - DO PRAZO

4.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prorrogação.

4.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Nona da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

4.4 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei Nº. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

5.5.2 - Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

5.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

5.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.



5.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

5.5.6 - Substituir o material rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

5.5.7 - Substituir o material, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “CONTRATANTE”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

5.5.8 - No momento do desembarque dos produtos, os responsáveis da Contratada deverão sempre depositá-los, cuidadosamente, nos locais designados, conforme orientação do servidor designado pela Contratante.

5.5.9 - Fica a Contratada obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do material.

5.5.10 - A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

5.5.11 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - O Contratante efetuará os pagamentos à Contratada **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

6.2 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham ser contratada.

6.3 - Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os materiais solicitados.

6.4 - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos materiais, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.5 - Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.

6.6 - Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação da empresa e habilitação no presente processo licitatório.

6.7 - Aplicar à Contratada as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.8 - Documentar as ocorrências havidas.

6.9 - Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

7.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e à Coordenadoria Jurídica nas questões



legais, bem como, um Fiscal devidamente designado para acompanhamento e fiscalização da mesma.

8. DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

9. DA PROPOSTA

9.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital e no presente Anexo I.

9.2 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

10. DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento será efetuado por lote.

10.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço por lote e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

11.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, nº,, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Educação, Finanças, Cultura Desporto e Lazer, Obras, Ação Social e Saúde.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização, e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela



abaixo:

LOTE Nº ... -

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

VALOR TOTAL R\$ (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 5.2. O produto deverá ser entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 13h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.



- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de atenuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.



- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria (Rec001)

(80) - 3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios

3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produção de higienização

(83) 3.3.90.39.41 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

Secretaria Municipal de Educação

2.019 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

(128) – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Rec1000)

3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produção de higienização

(131) - 3.3.90.39.41 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec1000) Fornecimento de Alimentação

2.020 – Manutenção com Fundo Municipal de Educação (Rec1000)



- (145) – 3.3.90.30 – Material de Consumo
 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
 3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha
 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e produção de higienização
(148) - 3.3.90.39.41 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec1000) Fornecimento de Alimentação

2.022 – Manutenção do PNAE

- (152) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)
(155) - 3.3.90.39.41 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.028 – Manutenção e Encargos com Salário Educação

- (183) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Rec0006)
(184) – 3.3.90.30.07 - Material de Consumo (Rec1000) Gêneros de Alimentação
(183) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo
(184) – 3.3.90.30.21 - Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
(183) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo
(184) – 3.3.90.30.22 - Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
(186) – 3.3.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(1239) – 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.034 – Manutenção e Encargos com a Creche Municipal

- (218) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Rec0006)
(219) – 3.3.90.30.07 - Material de Consumo (Rec1000) Gêneros de Alimentação
(218) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo
(219) – 3.3.90.30.21 - Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
(218) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo
(219) – 3.3.90.30.22 - Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
(222) – 3.3.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec1000)
(1243) – 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec0006) Fornecimento de Alimentação

2.035 – Manutenção e Encargos com a Pré-Escola

- (229) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Rec0006)
(230) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Rec1000) Gêneros de Alimentação
(229) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo
(230) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
(229) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo
(230) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- (233) – 3.3.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec1000)
(1244) – 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec0006) Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Finanças

2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria (Rec0001)

- (102) – 3.3.90.30 – Material de Consumo
 3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
(105) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec0001) Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

- 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto (Rec0001)
(1181) – 3.3.90.30 – Material de Consumo
 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios
 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
(1185) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec0001) Fornecimento de Alimentação

2.100 - Manutenção e Enc com Departamento Cultural (Rec0001)

- (1147) – 3.3.90.30 – Material de Consumo
 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios
 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
(1149) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec0001) Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Obras

2.064 - Manutenção e Enc com Gabinete (Rec0001)

- (823) – 3.3.90.30 – Material de Consumo
 3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios
 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
(826) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec0001) Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Assistência Social

2.083 - Manutenção e Enc com a Secretaria

- (974) – 3.3.90.30 – Material de Consumo



3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

(976) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec0001) Fornecimento de Alimentação

2.084 - Manutenção e Enc com o Fundo Municipal de Assistência Social

(999) – 3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

(1003) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec0001) Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Saúde

2.040 – Manutenção do PACS – Agentes

(309) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo

(312) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)

(309) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo

(312) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)

(309) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo

(312) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)

(318) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec0001) Fornecimento de Alimentação

2.042 – Manutenção e Encargos com PSFS

(339) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)

(339) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo(Material de Copa e Cozinha)

(339) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)

(344) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(347) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.047 – Manutenção e Encargos com Atenção Básica

(438) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)

(438) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)

(438) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)

(442) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

(445) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.048 – Manutenção e Encargos com o Pronto Atendimento

(485) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo



- (488) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)
(485) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo
(488) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
(485) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo
(488) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
(492) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(495) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.049 – Manutenção e Encargos com Caps

- (516) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)
(516) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
(516) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
(523) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(526) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.051 – Manutenção com Centro de Reabilitação

- (557) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)
(557) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
(557) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
(566) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.052 – Manutenção e Enc. Com o Laboratório Municipal

- (584) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo
(587) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)
(584) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo
(587) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
(584) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo
(587) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
(594) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(597) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.053 – Manutenção e Enc. Hospital Municipal

- (613) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo
(616) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)
(613) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo
(616) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
(613) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo



- (616) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
(1164) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(1167) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.054 – Manutenção e Enc. Com a Mac

- (655) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo
(658) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)
(655) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo
(658) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
(655) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo
(658) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
(663) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(666) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.057 – Manutenção das Vigilâncias ECD e Ambiental

- (714) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo
(716) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)
- (714) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo
(716) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
- (714) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo
(716) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
- (725) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- (728) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)

2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde

- (791) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo
(792) – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo (Gêneros de Alimentação)
(791) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo
(792) – 3.3.90.30.21 – Material de Consumo (Material de Copa e Cozinha)
(791) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo
(792) – 3.3.90.30.22 – Material de Consumo (Material de Limpeza e Produção de Higienização)
(797) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(798) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Fornecimento de Alimentação)



Secretaria Municipal de Agricultura

2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura (Rec0001)

(924) – 3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 - Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

(927) - 3.3.90.39.41 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Rec001) Fornecimento de Alimentação

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

9.2. O Contrato deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.



10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 017/2017** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017-2021
C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



C.P.F.:
R.G.:

Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 03

PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as condições consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.”



ANEXO 04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º
....., bairro
....., cidade.....
....., estado.....
CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 05.**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados, conforme Anexo 04 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE / MT (Dívida Ativa)** e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença para localização e funcionamento** da sede da empresa.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão.**
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão.**

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6 - Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro)**

horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.8 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 07

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL

A estimativa do custo unitário e total para aquisição do objeto relacionado abaixo, foi obtida mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, a qual foi realizada pelo Setor de Compras que planilhou os orçamentos e utilizou a média para estabelecer o preço máximo unitário e total que segue.

LOTE N° 01 – SUCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Suco concentrado - sabor de caju, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500ml		Und	780	4,79	3.736,20
2	Suco concentrado - sabor de maracujá, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa pet		Und	780	7,44	5.803,20
TOTAL						R\$ 9.539,40

LOTE N° 02 – MARGARINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Margarinas vegetais - de consistência cremosa, com sal, vitamina " a " de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente, acondicionada de forma adequada. Referência Qualy ou Delicia.		Kg	2.144	9,26	R\$ 19.853,44
TOTAL						R\$ 19.853,44

LOTE N° 03 – OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Ovo - de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada		Und	35.592	0,48	R\$ 17.084,16
TOTAL						R\$ 17.084,16

LOTE N° 04 – RAPADURA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Rapadura - mascavo, produto solido		Und	170	14,47	R\$ 2.459,90



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



obtido pela concentração a quente do caldo de cana, com cor, odor, sabor e aspecto característicos, isento de sujidades, parasitos e larvas, como de conservantes químicos e aromatizantes artificiais, acondicionado em pacotes transparentes, embalado em caixa de papelão						
TOTAL						R\$ 2.459,90

LOTE Nº 05 – FUBÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Fubá de milho - simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.		Kg	1350	5,43	R\$ 7.330,50
TOTAL						R\$ 7.330,50

LOTE Nº 06 – DOCES DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Pirulito - com sabor artificial de fruta, no formato redondo (Pct com 50 unidades).		Pct	270	11,63	R\$ 3.140,10
2	Bala - de goma, macia, sabor de frutas, obtida da pasta de açúcar fundido, através de processo tecnológico adequado, a partir de matéria prima sã e limpa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em saco plástico.		Kg	870	10,91	R\$ 9.491,70
3	Chocolate - ao leite, tipo bombom, redondo, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau., manteiga de cacau e outras substancias, embalado em embalagem atóxica.		Pct	600	38,01	R\$ 22.806,00
TOTAL						R\$ 35.437,80

LOTE Nº 07 – CEREAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Mistura para preparo de bebida láctea - tipo mingau de amido de arroz (mucilon), composto de cereais,		Pct	180	8,91	R\$ 1.603,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	açúcares e vitaminas, lata de metal com 500g.					
2	Flocos de três cereais, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. Contém traços de leite. Lata de 400g		Pct	220	8,47	R\$ 1.863,40
TOTAL						R\$ 3.467,20

LOTE N° 08 – LEITE E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Leite pasteurizado - tipo c, teor de matéria gorda com teor de gordura de no mínimo de 3%, envasado em embalagens acondicionado em saco de polietileno.		L	43.600	3,21	R\$ 139.956,00
2	Leite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda composta carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans og, fibra alimentar og, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura		L	8.000	4,11	R\$ 32.880,00
3	Leite UHT Semidesnatado zero Lactose - enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose.		L	1.000	5,75	R\$ 5.750,00
TOTAL						R\$ 178.586,00

LOTE N° 09 – FEIJÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Feijão - cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de		Kg	7.200	5,30	R\$ 38.160,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura						
						TOTAL	R\$ 38.160,00

LOTE N° 10 – FERMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Fermento químico em pó - amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Lata com 250g.		Lata	740	7,13	R\$ 5.276,20	
2	Fermento biológico - tipo granulado seco instantâneo, composto de saccharomyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem 500g		Und	300	21,85	R\$ 6.555,00	
						TOTAL	R\$ 11.831,20

LOTE N° 11 – SAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Sal - refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg e embalagem secundaria 30 kg.		Kg	880	1,23	R\$ 1.082,40	
						TOTAL	R\$ 1.082,40

LOTE N° 12 – FARINHA DE TRIGO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, livre de com fermentação, acondicionado em embalagem com 1 kg		Kg	7350	4,31	R\$ 31.678,50	
						TOTAL	R\$ 31.678,50

LOTE N° 13 – PANIFICADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Bolo pronto confeitado com recheio de frutas e cobertura de chantilly. Ingredientes: leite, ovos, margarina, sal,		Kg	300	33,20	R\$ 9.960,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	açúcar, fermento, farinha de trigo. Contendo glúten.					
2	Enroladinho de queijo		Kg	3295	20,80	R\$ 68.536,00
3	Rosca doce		Kg	3405	16,60	R\$ 56.523,00
4	Rosquinha de côco assada		Kg	2865	24,02	R\$ 68.817,30
5	Beliscão massa com recheio de goiaba		Kg	2890	25,30	R\$ 73.117,00
6	Esfirra de carne		Kg	2135	20,51	R\$ 43.788,85
7	Lanche (pão americano - presunto - muçarela e tomate)		Kg	4450	19,28	R\$ 85.796,00
8	Lanche natural (pão integral, alface, tomate, presunto e muçarela).		Kg	4830	18,70	R\$ 90.321,00
9	Pão - tipo francês, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gr, embalado em saco plástico.		Kg	12.050	13,69	R\$ 164.964,50
TOTAL						R\$ 661.823,65

LOTE Nº 14 – FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Frango semi-processado - em peças, resfriado, peito, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico, peso kg.		Kg	2.700	9,53	R\$ 25.731,00
2	Frango semi-processado - em peça, congelado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 2 kg, inspecionado pelo SIF. Conforme edital.		Kg	11.500	9,24	R\$ 106.260,00
TOTAL						R\$ 131.991,00

LOTE Nº 15 – CARNE BOVINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Carne bovina - tipo file mignon, sem aba, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor próprio, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.		Kg	350	26,86	R\$ 9.401,00
2	Carne bovina - tipo lagarto, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em		Kg	250	18,45	R\$ 4.612,50



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 3 e 5kgs.					
3	Carne bovina - tipo coxão mole, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.		Kg	400	22,25	R\$ 8.900,00
4	Carne bovina - tipo dois, dianteira sem osso (paleta, peito e acém), em peça dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,, embalada em embalagem apropriada, pesando entre 5 a 50k, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.		Kg	14.600	17,39	R\$ 253.894,00
5	Carne bovina – tipo fraldinha, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura, embalada em embalagem própria, pesando sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF.		Kg	6.600	20,20	R\$ 133.320,00
TOTAL						R\$ 410.127,50

LOTE Nº 16 – VERDURAS E FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Abobora - japonesa, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco de polietileno (850x520)mm, pesando aproximadamente 1,20kgs.		Kg	2280	2,62	R\$ 5.973,60
2	Abobrinha - brasileira, boa qualidade, e coloração uniforme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em saco plástico, pesando aproximadamente pesando ate 2kg, CEAGESP		Kg	1700	3,13	R\$ 5.321,00
3	Abacaxi - perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em		Kg	1100	4,58	R\$ 5.038,00



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	caixa de madeira (520x290x290)mm, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg					
4	Alface - tipo crespa, fresca, com cor, odor e sabor próprios, de espécimes vegetais genuínas e sãs, com folhas brilhantes e sem pontos escuros, bem desenvolvida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta de substancias terrosas e corpos estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, não devendo estar golpeadas ou danificadas, acondicionada em caixa de polipropileno de alta densidade, conforme resolução CNNPA n°12 de 1978		Pct	600	6,27	R\$ 3.762,00
5	Alho - bulbo, nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente pesando 1 kg.		Kg	630	24,01	R\$ 15.126,30
6	Banana - maca, em pencas, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira(500x350x265)mm,com 14 duzias, pesando aproximadamente 20kg		Kg	2200	6,15	R\$ 13.530,00
7	Banana - nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira(500x350x265)mm,com 14 duzias, pesando aproximadamente 20kgs		Kg	1400	4,52	R\$ 6.328,00
8	Batata doce - rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em caixas de madeira de (495x355x220)mm, pesando aproximadamente 24kgs.		Kg	1160	3,04	R\$ 3.526,40
9	Batata - lisa, de primeira, compacta e		Kg	3680	3,66	R\$ 13.468,80



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	firme, sem lesões de origem sem lesões físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em sacos de acondicionadas em saco, pesando aproximadamente kg.					
10	Beterraba - ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades isenta de enfermidade e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em sacos plásticos atóxico de grande Resistencia, peso por quilo.		Kg	1000	2,88	R\$ 2.880,00
11	Cebola - branca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionamento adequado, em saco de polietileno.		Kg	3600	3,96	R\$ 14.256,00
12	Cenoura - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas de madeira (495x355x220)mm, pesando aproximadamente 25kgs.		Kg	3500	3,17	R\$ 11.095,00
13	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e cora o uniforme, livre de enfermidades, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente peso uniforme.		Kg	1200	3,53	R\$ 4.236,00
14	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, acondicionado em embalagem adequada.		Kg	1700	5,49	R\$ 9.333,00
15	Laranja - pera, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada em apropriada.		Kg	2500	3,37	R\$ 8.425,00
16	Manga - rosa, de primeira, tamanho e cor uniformes, devendo ser se bem desenvolvido e maduro, com polpa		Kg	400	5,34	R\$ 2.136,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações externas, acondicionada em caixa de em caixa, pesando aproximadamente por quilo.					
17	Mamão - formosa, ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.		Kg	1000	3,45	R\$ 3.450,00
18	Maçã - vermelha, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão ondulado, caixa com 20 kg.		Kg	1300	7,38	R\$ 9.594,00
19	Mandioca processada - tipo branca, embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 1 kg a 5kgs, acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizada, picada ,resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.		Kg	1410	5,58	R\$ 7.867,80
20	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.		Kg	2400	1,98	R\$ 4.752,00
21	Milho verde processado - tipo em grãos cru, selecionado, higienizado, congelado, pesando aproximadamente entre 1 e 3kgs, firme e intacto, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de polietileno, esterilizado, embalado em caixa de papelão reforçado.		Kg	1900	11,90	R\$ 22.610,00
22	Repolho - branco, fresco, de primeira,, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes, acondicionado em engradados de		Kg	2900	3,22	R\$ 9.338,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	madeira, pesando aproximadamente por quilo.					
23	Tomate - maduro, boa qualidade, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio, venda por peso.		Kg	3580	5,30	R\$ 18.974,00
24	Quiabo - liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos, acondicionado em saco, peso em kg.		Kg	1200	5,57	R\$ 6.684,00
TOTAL						R\$ 207.704,90

LOTE Nº 17 – AÇÚCAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/admitindo umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico.		Pct	8970	6,74	R\$ 60.457,80
TOTAL						R\$ 60.457,80

LOTE Nº 18 – ARROZ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Arroz - agulhinha, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada.		Pct	6100	12,31	R\$ 75.091,00
TOTAL						R\$ 75.091,00

LOTE Nº 19 – ÓLEO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Óleo comestível - soja, obtido de espécie vegetal, sem colesterol e sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em lata, embalagem apropriada para o produto.		Und	3700	5,00	R\$ 18.500,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL R\$ 18.500,00

LOTE Nº 20 – DERIVADOS DE CARNE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Mortadela - constituída da mistura de carnes bovina e suínas misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando 3 a 4kgs, peca única.		Kg	180	13,99	R\$ 2.518,20
2	Salsicha - hot dog, composta de carne bovina, congelada com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade		Kg	380	8,96	R\$ 3.404,80
3	Linguiça - cozida, tipo calabresa, preparada com carne suína, carnes mecanicamente separadas de: aves, carne bovina e carne suína, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno, inspecionada pelo SIF ou SIE.		Kg	650	15,75	R\$ 10.237,50
4	Presunto - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, reembalado em caixa de papelão, pesando de 2 e 4kgs.		Kg	200	24,81	R\$ 4.962,00
TOTAL						R\$ 21.122,50

LOTE Nº 21 – ITENS DIVERSOS DE SUPERMERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Açafrão, embalagem mínima de 30 gramas, sem glúten- pacote.		Pct	145	1,00	R\$ 145,00
2	Creme de leite - apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 300 gramas.		Lata	330	5,18	R\$ 1.709,40



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3	Extrato de tomate - obtido da polpa de frutos de tomateiro com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, produto resultante da concentração podendo ser adicionado de sal e ou açúcar, preparado com frutos maduros selecionados são e limpos, por processo tecnológico adequado, isento de sujidades e fermentações, c/ aspecto de massa homogênea. Cor vermelhada, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada de 350g a 1 kg embalado em caixa de papelão reforçada com peso 6 kg, legislação e demais características conforme edital.		Lata	1330	3,93	R\$ 5.226,90
4	Alimento achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso liquido de 400 gramas.		Und	4250	7,61	R\$ 32.342,50
5	Colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote 500g.		Und	70	9,92	R\$ 694,40
6	Côco ralado - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, embalado em caixa de papelão reforçado.		Pct	320	3,75	R\$ 1.200,00
7	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em embalagem apropriada, apresentando peso drenado 200g.		Lata	620	2,56	R\$ 1.587,20
8	Gelatina pronta - maracujá, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorante artificiais, agua,		Und	60	1,42	R\$ 85,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, em pó, em embalagem apropriada, acondicionada em caixa de papelão apropriada, rotulo de acordo com o código do consumidor.					
9	Gelatina pronta – abacaxi, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorante artificiais, agua, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, em pó, em embalagem apropriada, acondicionada em caixa de papelão apropriada, rotulo de acordo com o código do consumidor.		Und	70	1,42	R\$ 99,40
10	Gelatina pronta - morango, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorantes artificiais, agua, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, apresentada em pó, em embalagem apropriada, acondicionada em caixa de papelão apropriado, rótulo de acordo com o código do consumidor.		Und	70	1,42	R\$ 99,40
11	Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixa cartonado.		Und	230	5,02	R\$ 1.154,60
12	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionada em sache, hermeticamente fechado, em embalagem apropriada para o produto.		Und	120	6,58	R\$ 789,60
13	Orégano - em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado.		Kg	25	76,27	R\$ 1.906,75
14	Sagu - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e féculas em forma granulada isento de sujidades e substancias estranhas, acondicionado em saco plástico		Pct	20	7,33	R\$ 146,60



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	atóxico, transparente e hermeticamente vedado.					
15	Azeitona em conserva - verde inteira e sem caroço, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em vidro lacrado e vedado, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.		Und	40	11,61	R\$ 464,40
16	Amendoim - cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.		Pct	40	10,01	R\$ 400,40
17	Amido de milho - produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa, reembalado em embalagem secundária de papelão, resistente.□		Kg	500	12,19	R\$ 6.095,00
18	Leite de coco – natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isenta de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de vidro apropriada.		Und	100	6,90	R\$ 690,00
19	Farinha de mandioca - seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico.		Pct	1700	7,21	R\$ 12.257,00
20	Milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. Fardo com 10 kg		Pct	280	2,68	R\$ 750,40
21	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14%		Pct	280	2,84	R\$ 795,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	por peso, acondicionado em saco filme bopp.					
22	Vinagre - de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais., acondicionado em frasco plástico acondicionado em garrafa de vidro de 500gr inviolável hermeticamente fechada.		Und	180	2,98	R\$ 536,40
TOTAL						R\$ 69.175,75

LOTE Nº 22 – CAFÉ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Café especial - tipo exportação, café torrado e moído, isento de grãos, qualidade global superior, dispensado análise se certificado no sistema de com selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem contendo 250g.		Pct	2.580	5,76	R\$ 14.860,80
TOTAL						R\$ 14.860,80

LOTE Nº 23 – DERIVADO DE LEITE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
2	Queijo - tipo mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável.		Kg	470	26,33	R\$ 12.375,10
TOTAL						R\$ 12.375,10

LOTE Nº 24 – CHÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Chá - erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos, de cor pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a granel, embalado em caixa papel cartão contendo 200g.		Pct	260	8,32	R\$ 2.163,20
2	Chá - camomila, constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papel		Kg	188	77,73	R\$ 14.613,24



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	cartão.					
3	Canela - em pau, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, casca sãs e limpas, de coloração pardas amareladas ou marrons claro, com aspecto cheiro aromáticas e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalada em saco plástico, embalagem apropriada com 5 kg.		Kg	100	55,20	R\$ 5.520,00
4	Chá - erva doce, constituído de frutos de espécimes vegetais de boa qualidade, de cor própria, com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico, fechado a granel, embalado em caixa de papelão apropriada, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78)		Kg	100	78,03	R\$ 7.803,00
5	Cravo da índia - obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico, tipo transparente		Kg	95	139,26	R\$ 13.229,70
TOTAL						R\$ 43.329,14

LOTE Nº 25 – BISCOITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Biscoito doce sem recheio - tipo biscoito doce sem recheio tipo maizena,, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outra substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, 400 gr.		Pct	750	5,64	R\$ 4.230,00
2	Biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de diversos sabores, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal., açúcar e outras substancias permitidas., acondicionado em embalagem filme bopp., pesando 800 gramas.		Pct	1800	7,23	R\$ 13.014,00
3	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composicao basica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento		Pct	800	5,89	R\$ 4.712,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



biológico, acondicionado em em pacotes, 400 g							
TOTAL						R\$ 21.956,00	

LOTE N° 26 – ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Água mineral - água mineral ou modificada com adição de sais minerais, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável.		Und	4320	11,40	R\$ 49.248,00	
2	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml, pacote com 12 unidades		Pct	1400	17,79	R\$ 24.906,00	
3	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrada com tampa aluminizada, contendo 200ml, caixa com 48 unidades.		Cx	620	50,56	R\$ 31.347,20	
TOTAL						R\$ 105.501,20	

LOTE N° 27 – BOTIJÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Botijão para água mineral - polipropileno, formato cilíndrico, com capacidade para 20 litros		Und	204	21,17	R\$ 4.318,68	
TOTAL						R\$ 4.318,68	

LOTE N° 28 – ÁLCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Álcool-etílico, hidratado,p.a.com teor em solubilidade em água min. De 92,8%líquido, acondicionado em embalagem apropriada.		Und	4402	7,77	R\$ 34.203,54	
2	Álcool etílico a 70% - 70%em almotolia plástica (250 ml),em gel, antisséptico, frasco aproximadamente 400 miligrama, caixa 24unidade.		Cx	760	145,20	R\$ 110.352,00	
TOTAL						R\$ 144.555,54	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº 29 – BACIA PLÁSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Bacia – em plástico, redonda, medindo aprox. .Diâmetro de 290mm,altura aprox.de 115mm,com capacidade para 5 l, cores diversas.		Und	75	7,59	R\$ 569,25
2	Bacia - de plástico atóxico, diâmetro de 30cm, altura de 20cm, com capacidade para 14 litros, na cor verde.		Und	57	11,05	629,85
3	Bacia - de plástico, para uso domestico, 40,com capacidade para 15 litros, na cor branca.		Und	65	12,40	806,00
4	Bacia - de plástico, para uso doméstico, com capacidade para 30 litros, cores diversas.		Und	54	18,07	975,78
5	Bacia - em plástico resistente, com diâmetro de 64cm, na altura de 28cm, com capacidade para 60diversascores.		Und	35	49,31	1.725,85
TOTAL						R\$ 4.706,73

LOTE Nº 30 – BALDE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Balde - de polietileno, plástico de alta densidade, com capacidade de 12 litros, com alça em aço galvanizado, cor preto.		Und	340	10,10	R\$ 3.434,00
2	Balde – em plástico translucido, com capacidade de 12 litros, graduado, com alça, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nº. de lote, data de fabricação e procedência.		Und	130	12,45	R\$ 1.618,50
TOTAL						R\$ 5.052,50

LOTE Nº 31 – CADEADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Cadeado - corpo de latão maciço, com haste longa em aço temperado e cromado, chave niquelada, medindo 50,00mm.		Und	63	34,49	R\$ 2.172,87
2	Cadeado - corpo de latão maciço, de 35mm,haste de aço temperado e cromado, chave niquelada.		Und	110	22,00	R\$ 2.420,00
3	Cadeado - corpo de latão maciço, de 20 mm, haste de aço temp. e cromado, chave niquelada.		Und	205	13,74	R\$ 2.816,70
TOTAL						R\$ 7.409,57



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE N° 32 – CAIXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Caixa de isopor -polímero de cireno, 120 litros, com dreno, cor branca.		Und	32	134,60	R\$ 4.307,20
2	Caixa de isopor -polímero de cireno, 80 litros, com dreno, cor branca.		Und	52	95,46	R\$ 4.963,92
3	Caixa de isopor - em poliestireno expandido, com capacidade para 60 l, modelo com tampa sem alça, na cor branca, fechamento injetado, acabamento sem vincos, no formato retangular.		Und	52	67,47	R\$ 3.508,44
4	Caixa térmica- em polietileno ou polipropileno de alta densidade, com capacidade de 25l até 34l, alturamínimade 37cm, com isolamento em espuma de poliuretano (pu),com tampa solta, alça para transporte.		Und	40	111,13	R\$ 4.445,20
5	Caixa térmica - em polietileno ou polipropileno de alta densidade, com capacidade de 45 l ate 50 l, altura mínima de 37cm, com isolamento em espuma de poliuretano (pu),com tampa, alça.		Und	40	159,61	R\$ 6.384,40
TOTAL						R\$ 23.609,16

LOTE N° 33 – CERAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Cera líquida para piso - princípio ativo líquida c/resina acrílica, composição básica com resina acrílica, polietileno, éteres de glicóis, tenso ativo, plástico, teor não voláteis mínimo 3,5% na concentrada, na cor vermelha, acondicionado em frasco plástico c/750 ml, produto com registro no ministério da saúde.		Cx	710	53,28	R\$ 37.828,80
2	Cera líquida para piso - princípio ativo líquida com emulsão de ceras naturais e sintéticas, composição básica plastificantes, niveladores, preservastes, fragrâncias, pigmentos e água, teor não voláteis mínimo 3,5% na concentrada, na cor vermelha, acondicionado em embalagem plástica na cor vermelha, volume 850 ml, com tampa na parte superior, produto com registro no ministério da saúde.		Cx	608	101,28	R\$ 61.578,24
3	Cera líquida para piso - princípio ativo		Cx	558	107,28	R\$ 59.862,24



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	liquida com emulsão de ceras, composição básica com emulsificante formol, coadjuvante, hidróxido de amônia, plastificante perfume e água, teor não voláteis mínimo 3,5% na concentrada, na cor incolor, acondicionado em com 900 ml, produto com registro noMS.					
4	Cera liquida para piso - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor amarela, acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml, produto com registro no ministério da saúde.		Cx	458	53,64	R\$ 24.567,12
5	Cera liquida para piso - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor amarela, acondicionado em frasco plástico, contendo 850 ml, produto com registro no ministério da saúde.		Cx	400	102,78	R\$ 41.112,00
6	Cera liquida para piso - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor verde, acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml, produto com registro no ministério da saúde.		Cx	205	53,64	R\$ 10.996,20
7	Cera liquida para piso - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor verde, acondicionado em frasco plástico, contendo 850ml, produto com registro no ministério da saúde.		Cx	245	100,53	R\$ 24.629,85
8	Cera -tipo em pasta, em lata, contendo no rotulo registro m/s e composição, na cor vermelha, a base de petróleo em lata de 18 litros.		Lata	300	456,68	R\$ 137.004,00
9	Cera -tipo em pasta, em lata, contendo		Lata	150	456,68	R\$ 68.502,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	no rotulo registro m/s e composição, na cor verde, a base de petróleo em lata de 18 litros.					
10	Cera -tipo em pasta, em lata, contendo no rotulo registro m/s e composição, incolor, a base de petróleo em lata de 18 litros.		Lata	150	456,68	R\$ 68.502,00
					TOTAL	R\$ 534.582,45

LOTE N° 34 – CESTO EM AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Recipientes para lixos - em aço, formato cilíndrico, 5 litros, para escritório.		Und	165	90,39	R\$ 14.914,35
2	Recipientes para lixos – em aço inoxidável, formato cilíndrico, 27,00 x 27,00 x 65,00cm, com capacidade para 12 litros, sem tampa.		Und	115	142,51	R\$ 16.388,65
3	Recipiente para lixo – de aço inox telado, no formato cilíndrico, com capacidade de 22 litros, medindo 30 cm de diâmetro e 80 cm de altura, sem tampa, com pedestal.		Und.	115	209,25	R\$ 24.063,75
4	Recipientes para lixos - em polipropileno com suporte em aço galvanizado, no formato retangular, capacidade de 50 litros cada, conjunto de quatro lixeiras de coleta seletivas conjugadas com tampa basculante, nas cores: amarela, azul, verde e vermelha.		Conj	81	519,33	R\$ 42.065,73
					TOTAL	R\$ 97.432,48

LOTE N° 35 – CESTO EM PLÁSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Recipientes para lixos - de plástico rígido, formato cilíndrico, com capacidade para 50 l, modelo com tampa e alça.		Und	155	43,86	R\$ 6.798,30
2	Recipiente para lixo - de plástico resistente, no formato cilíndrico, com capacidade de 60 litros, medindo 70cm de altura x 42cm diâmetro, com tampa, basculante, sem pedal, cinza.		Und	135	43,57	R\$ 5.881,95
3	Recipientes para lixos - de plástico, formato cilíndrico, com pedal, para 20 litros, rígido, na cor bege.		Und	80	39,41	R\$ 3.152,80
4	Recipiente para lixo – em plástico, com		Und	70	44,31	R\$ 3.101,70



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	media densidade, capacidade para 30litros, medindo66x39cm (29,3cm de diâmetro), com tampa, com pedal.					
5	Recipiente para lixo - de plástico, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 litros, medindo 24,5cm de diâmetro x 27,2 cm de altura, com tampa, com pedal.		Und	80	32,80	R\$ 2.624,00
6	Recipientes para lixos – de plástico, no formato cilíndrico, com capacidade para 35 l, modelo com tampa.		Und	80	32,98	R\$ 2.638,40
7	Recipientes para lixos - de plástico, no formato cilíndrico (vazado), com capacidade para 10 l, sem tampa.		Und	125	12,69	R\$ 1.586,25
8	Recipientes para lixos-de plástico, com formato cilíndrico, cap. 15 litros, telado e sem tampa.		Und	90	14,59	R\$ 1.313,10
9	Recipiente para lixo - de plástico resistente, no formato cilíndrico, com capacidade de 100 litros, medindo 68cm de altura x45 cm de diâmetro, com tampa, basculante, sem pedal, azul.		Und	80	75,87	R\$ 6.069,60
TOTAL						R\$ 33.166,10

LOTE N° 36 – COADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Coador – de algodão, formato cônico, com cabo de madeira, na cor branca, capacidade para 04litros, para café.		Und	60	7,73	R\$ 463,80
2	Coador – de algodão, formato cônico, com cabo de madeira, na cor branca, capacidade para 02litros, para café.		Und	305	6,26	R\$ 1.909,30
TOTAL						R\$ 2.373,10

LOTE N° 37 – FLANELA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Flanela - 100% algodão, medindo 56x38cm, na cor branca.		Und	880	5,11	R\$ 4.496,80
2	Flanela - 100% algodão, medindo 28x50cm, na cor laranja.		Und	1340	4,15	R\$ 5.561,00
TOTAL						R\$ 10.057,80

LOTE N° 38 – FRALDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Fralda descartável infantil - tamanho grande, sem perfume, forma de apresentação pacote, rotulo com numero do lote, data fabricação/		Und	8000	17,31	R\$ 138.480,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	validade mínima e 02 anos e procedência. Registro do ministério da saúde.					
2	Fralda descartável infantil - tamanho m, de 5 a 10kg, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, com superpoder de absorção, antialérgica e atóxica, sem perfume, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, empacote, embalagem com numero do lote, data fabricação/validade mínima de 02 anos e procedência. Registro do ministério da saúde.		Und	4000	14,91	R\$ 59.640,00
TOTAL						R\$ 198.120,00

LOTE Nº 39 – GARRAFA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Garrafa – garrafa térmica, cromada, ampola de vidro temperado, com tampa, alça e rosca depressão, 1 litros.		Unid	86	69,60	R\$ 5.985,60
2	Garrafa-térmica, revestida em plástico rígido, ampola de vidro temperado, com tampa, alça e rosca, capacidade para 750 ml.		Unid	37	25,34	R\$ 937,58
3	Garrafa -térmica, revestida em plástico, interna e externamente, com tampa, alça e rosca, 5 litros.		Unid	27	35,36	R\$ 954,72
4	Garrafa – garrafa térmica, cromada, ampola de vidro temperado, com tampa, alça e rosca depressão, 1 litros.		Unid	17	65,00	R\$ 1.105,00
5	Garrafa térmica- tipo botijão, com revestimento de plástico, ampola de vidro temperado, tampa rosca, alça e torneira, para café e chá, suco, com capacidade para 12 litros.		Unid	27	96,73	R\$ 2.611,71
TOTAL						R\$ 11.594,61

LOTE Nº 40 – HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Bico de mamadeira - de silicone, para mamadeira de 150 ml, sem defeitos, resistente a autoclave, esterilização, incolor, acondicionado em embalagem apropriada.		Unid	600	12,96	R\$ 7.776,00
2	Creme para cabelo -criança, condicionador glicose infantil hipoalérgico para cabelo de criança,		Unid	150	11,77	R\$ 1.765,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	para ser utilizado em criança acondicionado em frasco apropriado contendo 500 ml.					
3	Creme dental -creme, uso infantil (entre: 1.000 e 1.100ppmde f),pesando 90gr,tutti-frutti,composto de: mono flúor fosfato de sódio, silicato de sódio, fluoreto de sódio, agua, agente antisséptico, aroma, sacarina, bisnaga, embalada individualmente em caixa papel cartão, contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade.		Unid	120	7,30	R\$ 876,00
4	Escova dental - infantil com cerda macias, na cor vermelha, comum, modelo reto, manual.		Unid	600	12,00	R\$ 7.200,00
5	Escova para limpeza - em geral, retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexíveis, com alça.		Unid	120	6,79	R\$ 814,80
6	Escova para cabelo - base e cabo em polipropileno, para bebe, atóxica e pontas arredondadas, cerdas em nylon ultra macias, com pente.		Und	50	18,33	R\$ 916,50
7	Esponja para banho – em poliéster, no formato retangular, padrão.		Und	85	4,60	R\$ 391,00
8	Haste para higiene -flexível, pessoal com pontas de algodão, embalagem caixa contendo 75unidades, cores diversas.		Und	120	3,40	R\$ 408,00
9	Mamadeira - fabricada em policarbonato, incolor, transparente, resistente a temperatura e auto lavação, bico em silicone atóxico, com capacidade para 240 ml, com escala de5em 5 ml , com timbre, e rotulo c/fabricação. Lote, procedência e validade.		Und	300	22,07	R\$ 6.621,00
10	Pente para cabelo – de plástico, dentes duráveis e resistentes, garantem grande praticidade e eficiência ao penteado, pente forte médio, cores diversas.		Und	50	5,32	R\$ 266,00
11	Sabonete - em tablete, infantil, com validade de no mínimo 02 anos, etiquetas com indicações: do fabricante, tipo do produto e quantidade de 90 gramas.		Und	150	2,78	R\$ 417,00
12	Shampoo -origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes.		Und	150	11,35	R\$ 1.702,50
TOTAL						R\$ 29.154,30



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº 41 – LUVA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		Pares	698	6,48	R\$ 4.523,04
2	Luva para limpeza - em látex, tamanho médio, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, na cor azul, embalada em pacote aos pares.		Pares	446	6,64	R\$ 2.961,44
3	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma NBR-13393, tamanho pequeno, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante.		Pares	398	6,64	R\$ 2.642,72
TOTAL						R\$ 10.127,20

LOTE Nº 42 – PANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Panela de alumínio batido com capacidade 50 litros		Unid	40	588,29	R\$ 23.531,60
2	Panela de alumínio batido com capacidade 30 litros		Unid	37	400,25	R\$ 14.809,25
3	Panela de alumínio batido nº22		Unid	37	100,47	R\$ 3.717,39
4	Paneles - em alumínio, tipo pressão, 07 litros.		Unid	37	75,60	R\$ 2.797,20
5	Paneles - de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 20 litros, modelo com cabo.		Unid	40	481,76	R\$ 19.270,40
6	Paneles - de alumínio, tipo de pressão, com capacidade para 21 litros, modelo com cabo.		Unid	40	508,76	R\$ 20.350,40
TOTAL						R\$ 84.476,24

LOTE Nº 43 – PILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Pilha - tipo palito para controle remoto, na voltagem de 1,5v, no tamanho pequena (AA), embalado em cartela com 4 unidades.		Unid	440	7,41	R\$ 3.260,40
2	Pilha - tipo alcalina (AAA), na voltagem de 1,5v, no tamanho palito, embalado em cartela com 4 unidades.		Unid	1190	9,93	R\$ 11.816,70
TOTAL						R\$ 15.077,10



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE N° 44 – RODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Rodo (puxa e seca) - cabo de alumínio, base medindo 60 cm, base de alumínio, com 2 laminas de borracha.		Unid	672	36,52	R\$ 24.541,44
2	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 50 cm, base de alumínio, com duas laminas de borracha.		Unid	140	20,06	R\$ 2.808,40
3	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 45 cm, base de plástico, com duas laminas de borracha.		Unid	180	10,74	R\$ 1.933,20
4	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 60 cm, base de madeira, com 2 laminas de borracha.		Unid	310	17,46	R\$ 5.412,60
5	Rodo (puxa e seca) - cabo de madeira, base medindo 40 cm, base de madeira, com 2 laminas de borracha.		Unid	210	10,62	R\$ 2.230,20
TOTAL						R\$ 36.925,84

LOTE N° 45 – SACO PARA LIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08 mm), na cor preta, pesando 5kgs.		Pct	13680	4,15	R\$ 56.772,00
2	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo (larg.39 cm x alt.58 cm x esp.0,05mm), na cor preta, pesando 850gramas, NBR 9190, NBR 9191.		Pct	4600	3,24	R\$ 14.904,00
3	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (larg.59cmxalt.62cmxesp.0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs, NBR 9190, NBR 9191.		Pct	3200	3,86	R\$ 12.352,00
4	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 20 litros, medindo (43 cm x 0,05 mm), na cor preta, pesando 950grs, NBR 9190, NBR 9191.		Pct	4500	4,27	R\$ 19.215,00
5	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (63 cm x 0,08 mm), na cor preta, pesando 3 kg, NBR 9190, NBR 9191.		Pct	9800	5,28	R\$ 51.744,00
TOTAL						R\$ 154.987,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº 46 – VASSOURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Vassoura - de nylon, cabo de madeira revestido com capa plástica, c/rosca, medida da base 30 cm, com base de plástico.		Unid	690	R\$ 14,80	R\$ 10.212,00
2	Vassoura - de cerda de palha (tipo caipira), cabo de madeira, medida da base 30 cm, com base de arame.		Unid	1260	R\$ 19,93	R\$ 25.111,80
3	Vassoura - de aço, com cabo de madeira, utilizada em jardins.		Und	250	R\$ 23,58	R\$ 5.895,00
TOTAL						R\$ 41.218,80

LOTE Nº 47 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Acendedor - tipo isqueiro, de plástico, tamanho grande, combustível a base de fluido.		Und	175	R\$ 6,57	R\$ 1.149,75
2	Avental - avental inteiro (peito e colo) com amarração na cintura, em napa, na cor branca, nos tamanhos P, M e G, sem bolsos, sem mangas.		Und	129	R\$ 13,59	R\$ 1.753,11
3	Cola - líquida, na cor transparente, secagem instantânea, bico aplicador.		Und	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
4	Escova para limpeza - de vaso sanitário, modelo convencional, com cerdas flexíveis em nylon, sem alça, cabo de tipo normal, medindo 30 cm, acessório estojo.		Und	194	R\$ 6,23	R\$ 1.208,62
5	Escova para roupa - de polietileno, diversas cores.		Und	230	R\$ 3,90	R\$ 897,00
6	Esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela.		Und	1360	R\$ 1,50	R\$ 2.040,00
7	Esponja para limpeza - tipo simples c/08 unidades, medindo 110x90x26mm, com formato retangular, aço carbono, na cor grafite.		Und	2700	R\$ 2,42	R\$ 6.534,00
8	Filme para embalagem de alimentos - em plástico, medindo 30 cm de largura, com espessura de 2mm, tipo rolo c/10 m, embalagem filme de plástico.		Und	450	R\$ 4,71	R\$ 2.119,50
9	Pá de lixo - de pá de lixo em plástico, medindo cabo curto, cabo de plástico, com 20 cm.		Und	250	R\$ 5,88	R\$ 1.470,00
10	Pá de lixo - de plástico, medindo 300		Und	252	R\$ 17,95	R\$ 4.523,40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	mm x 280 mm x 125 mm, cabo de madeira revestido com plástico, com 150 cm.					
11	Peca de reposição para filtro - vela, em cerâmica micro porosa, com rosca, para filtro de barro c/ capacidade p/ 8 a 10 l/h.		Und	100	R\$ 6,42	R\$ 642,00
12	Peca de reposição para utensílios de cozinha - borracha para panela de pressão de 20 litros.		Und	60	R\$ 19,65	R\$ 1.179,00
13	Peca de reposição para utensílios de cozinha - borracha para panela de pressão de 21 litros.		Und	60	R\$ 16,10	R\$ 966,00
14	Peca de reposição para utensílios de cozinha - borracha para panela de pressão de 7 litros.		Und	60	R\$ 4,24	R\$ 254,40
15	Prendedor de roupa - de madeira, no formato retangular, medindo 8cm, acondicionado em pacotes.		Pct	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
16	Prendedor de roupa - de plástico, no formato retangular, medindo 8cm, acondicionado de forma adequada.		Und	700	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
17	Touca - 100% algodão, tamanho único, com rede.		Und	120	R\$ 6,93	R\$ 831,60
TOTAL						R\$ 28.261,88

LOTE Nº 48 – DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Copo descartável - de polietileno, gramatura 0,75, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos.		Pct	2600	R\$ 2,45	R\$ 6.370,00
2	Copo descartável - de polietileno, gramatura 220 gramas, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos, de acordo com a NBR 14865.		Pct	2880	R\$ 3,84	R\$ 11.059,20
3	Colher - colher descartável em poliestireno, para almoço, na cor branca, em embalagem adequada.		Pct	1600	R\$ 4,05	R\$ 6.480,00
4	Prato descartável - de polietileno, diâmetro de 12 cm, com altura de 3,5 cm, espessura de 25 micras, com capacidade para 125 ml, sem tampa.		Pct	4800	R\$ 2,63	R\$ 12.624,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5	Garfo - em acrílico, para almoço, com espessura de 1,5mm, em saco plástico.		Pct	1550	R\$ 4,10	R\$ 6.355,00
TOTAL						R\$ 42.888,20

LOTE Nº 49 – CORDAS DE NYLON

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Corda - corda em nylon, na cor azul, 12 mm de diâmetro, peça com 16 kg.		M	2100	R\$ 2,66	R\$ 5.586,00
2	Corda - de nylon, 10mm		M	2100	R\$ 1,84	R\$ 3.864,00
TOTAL						R\$ 9.450,00

LOTE Nº 50 – DESINFETANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Desinfetante bactericida - líquido viscoso, transparente, lavanda, princípio ativo alcalinizante bactericida, corante, sequestrante, tenso-ativos catiônicos/não iônico, cont. água/perfume, em área hospitalar, desinfecção de pisos, paredes e superfícies, acondicionados em frasco plástico, rotulo com no. Do lote, data fabr./Val., registro MS.		Und	4610	R\$ 5,83	R\$ 26.876,30
2	Desodorizado ambiental - aerosol, floral, propano e butano, frasco de alumínio.		Und	1265	R\$ 11,20	R\$ 14.168,00
TOTAL						R\$ 41.044,30

LOTE Nº 51 – DETERGENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Detergente líquido - princípio ativo detergente neutro alcalinizante, composição básica a base de ácido dodecil benzeno sulfônico, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias com agentes conservantes, teor de ativos espessante e veículo composição aromática aroma suave, acondicionado em embalagem de 500 ml, princípio ativo detergente neutro alcalinizante.		Und	11.002	R\$ 1,79	R\$ 19.693,58
TOTAL						R\$ 19.693,58



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº 52 – ÁGUA SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Água sanitária - solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, frasco plástico, 2%ppa 2,5%pp.		Und	8.690	R\$ 4,43	R\$ 38.496,70
TOTAL						R\$ 38.496,70

LOTE Nº 53 – LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Limpa azulejos e cerâmicas, embalagem com 1 litro.		Cx	205	R\$ 52,98	R\$ 10.860,90
2	Limpa metais - líquido, a base de ácido sulfônico e clorídrico, em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem de 500 ml.		Und	1000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
3	Limpa vidro - princípio atvobutileteter-tripolifosfatode sódio ingrediente e ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, com validade até 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 500 ml, sem gatilho.		Und	700	R\$ 7,69	R\$ 5.383,00
4	Limpador multiuso doméstico - líquido, composto de ácido do desilberzeno, ácido sulfúrico, fluorsul,, perfume, e água,, embalado em frasco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a com registro no m. Saúde.		Und	2980	R\$ 4,69	R\$ 13.976,20
TOTAL						R\$ 33.610,10

LOTE Nº 54 – MANGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Mangueira - depolietileno, com comprimento de 100m, com diâmetro de 3/4 x3mm, para ser utilizado para rede hidráulica.		M	2100	R\$ 4,18	R\$ 8.778,00
2	Mangueira - em polietileno, com comprimento 3,200m, diâmetro de 1/2", para ser utilizada em irrigação.		M	1100	R\$ 3,31	R\$ 3.641,00
3	Mangueira - tipo doméstica de plástico transparente reforçado, com diâmetro de 3/4".		M	1600	R\$ 3,13	R\$ 5.008,00
4	Mangueira para gás - de plástico, com diâmetro de 3/8", com comprimento		M	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



de metro, fabricada de acordo com, com presença de tarja amarela contendo numero da norma, validade e fabricante, para ser utilizada em ligação entre botijão de gás e fogão, devendo ser entregue com braçadeira.						
TOTAL						R\$ 18.195,00

LOTE N° 55 – PANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100%algodão.		Unid	550	R\$ 9,79	R\$ 5.384,50
2	Pano de limpeza - medindo 66x45cm, saco alvejado, algodão.		Unid	6380	R\$ 8,75	R\$ 55.825,00
TOTAL						R\$ 61.209,50

LOTE N° 56 – PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Papel alumínio - medindo 0,45 cm x 7,50 m, espessura de 0,011micras, apresentado em rolo, com código de barras do fabricante.		Unid	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
2	Papel higiênico de boa qualidade - folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40mx10cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo 4,0cm, embalagem com boa visibilidade do produto.		Pct	15070	R\$ 3,84	R\$ 57.868,80
3	Papel toalha - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20 cm x 200 m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca.		Pct	13.140	R\$ 4,50	R\$ 59.130,00
4	Guardanapo de papel - (23x23)cm folha simples, uso, na cor branca, superior a 70%, máxima 15mm2.		Pct	650	R\$ 2,22	R\$ 1.443,00
TOTAL						R\$ 119.391,80

LOTE N° 57 – PLÁSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Colher - colher de polipropileno, para refeições, sem decoração, na cor azul,		Unid	3250	R\$ 2,39	R\$ 7.767,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	tamanho grande, acondicionada de forma apropriada.					
2	Copo - de plástico, com alça, com capacidade para 200 ml, com diâmetro de 6,5 cm, com 08 cm de altura, para água, suco, etc., em cores variadas.		Und	6000	R\$ 3,72	R\$ 22.320,00
3	Prato plástico - de polipropileno natural, espessura (2,5mm), diâmetro 197 mm, altura 31 mm, com 600 ml, tipo fundo, na cor azul.		Und	3500	R\$ 5,30	R\$ 18.550,00
4.	Tabua para manipulação - de polietileno, medindo 30 x50cm, com altura de 1,5cm, no formato retangular, com canaleta, na cor branca.		Und	150	R\$ 26,76	R\$ 4.014,00
5	Tigela plástica - em polipropileno virgem tipo cumbuca, diâmetro interno medindo 145 mm, altura de 59 mm, capacidade para 500 ml, com espessura da parede de 2,6 mm, na cor azul.		Und	2000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
6	Jarra - em plástico, com capacidade para 5 litros, com diâmetro de 13 cm, altura de 17 cm, na cor laranja, com tampa, com alça.		Und	65	R\$ 19,82	R\$ 1.288,30
TOTAL						R\$ 69.919,80

LOTE Nº 58 – VIDROS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Copo - de vidro, com 300 ml, diâmetro de 6,2 cm, altura de 17 cm, para água.		Unid	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
2	Prato de vidro - diâmetro (223 mm), com altura de (31,8 mm), tipo fundo, azul.		Unid	1000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
3	Taça de vidro - de vidro, com 200 ml, diâmetro 7cm, altura 12cm, utilizada para servir água.		Und	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
4	Xicara com pires - de vidro, com 83 ml, diâmetro da xícara (60)mm, diâmetro do pires (117)mm, altura (51,5)mm, para café, na cor incolor.		Und	180	R\$ 6,59	R\$ 1.186,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL R\$ 8.209,20

LOTE Nº 59 – TORNEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Torneira - de plástico, instalação horizontal, acionamento manual, bitola de 1/2", com arejador.		Unid	160	R\$ 6,16	R\$ 985,60
2	Torneira - de plástico, instalação vertical, acionamento manual, bitola de 3/4", com arejador.		Unid	160	R\$ 6,30	R\$ 1.008,00
3	Torneira plástica - em plástico, do tipo lavatório, de 1/2 polegadas.		Und	290	R\$ 5,85	R\$ 1.696,50
4	Torneira plástica - em plástico, do tipo lavatório, de 3/4 pol.		Und	290	R\$ 5,79	R\$ 1.679,10
TOTAL						R\$ 5.369,20

LOTE Nº 60 – SABÃO EM PÓ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Sabão alvejante - em pó, para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, data de fabricação e data de validade. Referência OMO ou BRILHANTE.		Kg	3.070	R\$ 7,57	R\$ 23.239,90
TOTAL						R\$ 23.239,90

LOTE Nº 61 – SABÃO EM BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Sabão em barra - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações pH1%=11,5maximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT.		Pct	1900	R\$ 7,00	R\$ 13.300,00
TOTAL						R\$ 13.300,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº 62 – SABONETE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Sabonete - liquido neutro (pH entre 7,0 a 8,0), para higiene das mãos, 1 litro.		Und	660	R\$ 21,62	R\$ 14.269,20
TOTAL						R\$ 14.269,20

LOTE Nº 63 – AMACIANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Amaciante - principio ativo cloreto de diestearil dietilamônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo composição aromática lavanda, acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, e as suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port.874/98). Referência Ipê ou Baby Soft.		Und	290	R\$ 8,00	R\$ 2.320,00
TOTAL						R\$ 2.320,00

LOTE Nº 64 – UTENSÍLIOS EM AÇO INOX

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Escorredor de prato - em inox, medindo (510 x 124 x 358)mm, com compartimento para escorrer 20 pratos, com porta-talher.		Und	44	R\$ 52,33	R\$ 2.302,52
2	Jarra - em aço inox, com capacidade para 3l, com diâmetro de 120 mm, altura de 210 mm, metálica, com tampa e aparador de gelo.		Und	70	R\$ 83,23	R\$ 5.826,10
3	Porta copos - de inox, tipo vertical, com capacidade para 100 copos de 200 ml, medindo 50 cm de altura.		Und	20	R\$ 40,67	R\$ 813,40
4	Faca – em aço inox 420, faca de mesa, medindo(19 x3x 212)mm (larg.xalt.xcomp.),cor inox, cabo aço inox 420,acondicionada de forma apropriada.		Unid	79	R\$ 10,15	R\$ 801,85



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5	Faca – em aço inox, medindo 7” (polegadas), cabo em polipropileno, para desossar e filetar.		Unid	110	R\$ 33,41	R\$ 3.675,10
6	Pegador - de inox, para macarrão.		Unid	40	R\$ 16,86	R\$ 674,40
7	Peneira – em inox, tamanho 10cm, para coar líquidos.		Unid	30	R\$ 10,76	R\$ 322,80
8	Peneira – em aço inox, com cabo de 20 cm.		Unid	45	R\$ 12,95	R\$ 582,75
TOTAL						R\$ 14.998,92

LOTE Nº 65 – FILTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Filtro para água - de barro, com capacidade para 10 litros.		Und	50	R\$ 166,95	R\$ 8.347,50
TOTAL						R\$ 8.347,50

LOTE Nº 66 – LANTERNA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Lanterna - em alumínio, reforçado, cilíndrico, com alça de mão, foco de curto alcance, 150 W, stroboe pisca de LED.		Und	40	R\$ 159,36	R\$ 6.374,40
2	Lanterna - lanterna com funcionamento a base de diodos emissores de luz (LEDs), fabricada em plástico de alta densidade, bulbo de LED com capacidade mínima de 1600 MAH, tempo estimado mínimo de uso contínuo de 29 horas usando metade dos LED sou 16 horas usando todos os LEDs, composta de no mínimo 12 (doze) LEDs, alimentação através de bateria interna recarregável na energia elétrica, com tensão bivolt, com tempo máximo estimado de recarga de 16 horas, peso máximo de 500g, dimensões aproximadas de 25,00 x 5,00 cm (comprimento x diâmetro da luz), acionamento através de botão liga e desliga de 3(três) estágios (desl./metade dos LEDs/ todos os LEDs),devera vir acompanhada de pino para conexão na energia elétrica integrado ao corpo da lanterna, retrátil, de modo a não atrapalhar seu manuseio.		Und	40	R\$ 100,18	R\$ 4.007,20
TOTAL						R\$ 10.381,60



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE N° 67 – REGISTRO DE GÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Registro de gás - regulador de gás em alumínio, com registro e borboleta, vazão 1kg/h, uso em botijão de gás GLP doméstico de 13 k, com garantia de 1 ano e certificação INMETRO.		Und	75	R\$ 27,60	R\$ 2.070,00
TOTAL						R\$ 2.070,00

LOTE N° 68 – SODA CAUSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Soda caustica - tipo escama, embalada em frasco plástico, contendo 1 quilo, composta de hidróxido de sódio.		Und	170	R\$ 18,24	R\$ 3.100,80
TOTAL						R\$ 3.100,80

LOTE N° 69 – BOTA EPI

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Bota EPI - composição em PVC, na cor branca, tamanho 36 a 45, cano longo.		Unid	170	R\$ 49,35	R\$ 8.389,50
TOTAL						R\$ 8.389,50

LOTE N° 70 – TALHERES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Colher - de inox, para refeições		Unid	3410	R\$ 4,43	R\$ 15.106,30
2	Colher - de inox, para sobremesa		Unid	442	R\$ 4,55	R\$ 2.011,10
3	Garfo – em aço inox, linha classi que hercules, de mesa, com cabo lapidado em alto relevo		Und	350	R\$ 4,43	R\$ 1.550,50
TOTAL						R\$ 18.667,90

LOTE N° 71 – TOALHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Toalha de rosto - medindo (044x071)cm, na cor azul, 100% algodão.		Unid	380	R\$ 14,04	R\$ 5.335,20
2	Toalha de banho - medindo (078x140)cm, na cor branca,		Unid	200	R\$ 33,83	R\$ 6.766,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



100%algodão.							
						TOTAL	R\$ 12.101,20

LOTE Nº 72 – UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL	
1	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36 l, modelo com alça e tampa		Unid	30	283,76	R\$ 8.512,80	
2	Canecas - de alumínio, com capacidade para 7,5 l, com alça.		Unid	15	51,27	R\$ 769,05	
3	Caneca - de alumínio, capacidade (4,5l), com diâmetro de (18,0cm), altura de (18,0cm), com espessura de (2mm), cabo de baquelite.		Unid	15	35,12	R\$ 526,80	
4	Canecas - de alumínio, capacidade para 2 l, com alça.		Unid	15	23,27	R\$ 349,05	
5	Concha – de alumínio, medindo 50cm cabo/20cmdiam.		Unid	120	22,99	R\$ 2.758,80	
6	Escumadeira - de inox, côncava perfurada, com 16 cm de diâmetro e cabo de 51 cm, para cozinha, na manipulação e preparo de alimentos.		Unid	100	28,69	R\$ 2.869,00	
7	Escorredor de massa alimentícia- de alumínio, com diâmetro de 60cm, altura de 21,0cm, capacidade de 38,0l, com espessura de 2,2mm, c/alça e base.		Unid	110	43,92	R\$ 4.831,20	
8	Escumadeira – de alumínio, com diâmetro de 15 cm, para manipulação e preparo de alimentos.		Unid	110	22,93	R\$ 2.522,30	
9	Forma – em alumínio, para bolo, formato retangular, 44 x31.		Unid	50	43,46	R\$ 2.173,00	
10	Forma -alumínio, para bolo, tamanho (46 x 32 x7)cm.		Unid	50	42,62	R\$ 2.131,00	
11	Forma – em alumínio, para bolo, formato retangular, medindo (36 x9)cm, referencia 36		Unid	50	41,91	R\$ 2.095,50	
						TOTAL	R\$ 29.538,50

LOTE Nº 73 – VASILHA PLÁSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Recipiente para alimentos preparados - confeccionado em polipropileno, para transporte de alimentos, medindo (40 x 60)cm, capacidade para 10 litros, com alça e tampa, para ser utilizado em cozinha		Unid	40	R\$ 30,25	R\$ 1.210,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Recipiente para alimentos preparados - confeccionado em polipropileno para transporte de alimentos, medindo (36 x 22)cm, capacidade para 12 litros, com alça e tampa, em cores variadas, para ser utilizado em cozinha		Unid	70	R\$ 32,64	R\$ 2.284,80
3	Recipiente - de em plástico atóxico, tipo para alimentos, capacidade para 20 litros, cores variadas.		Unid	55	R\$ 45,10	R\$ 2.480,50
4	Recipiente – em plástico atóxico, para ser usado no freezer e micro-ondas, para diversas guarda de alimentos, capacidade para 3 litros, formato quadrado, tampa na cor branca.		Unid	33	R\$ 18,43	R\$ 608,19
TOTAL						R\$ 6.583,49